

incluindo os não delegados, diligenciando a liquidação atempada e boa cobrança dos tributos e sua fiscalização, tendo sempre como objectivo atingir os resultados superiormente determinados e fixados anualmente no âmbito do QUAR atribuído a este SF;

d) Controlar a utilização do equipamento informático para que seja gerido eficazmente, quer a nível de actualizações quer de segurança, promovendo a sua rápida reparação quando necessária;

e) Providenciar para que o sistema automático de detecção de incêndio e intrusão tenha a melhor utilização, promovendo e controlando a sua activação e desactivação.

II) De carácter específico:

a) Autorizar o funcionamento das caixas do sistema local de cobranças (SLC);

b) Efectuar o encerramento informático da cobrança e dar quitação aos caixas;

c) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para esse efeito pelo IGCP;

d) Efectuar as requisições e devoluções de valores selados e impressos à Imprensa Nacional Casa da Moeda, assegurando aprovisionamento compatível com o bom funcionamento do serviço;

e) Promover, conferir e assinar o serviço de contabilidade;

f) Promover o registo e conferência dos valores entrados e saídos da tesouraria;

g) Elaborar os balanços previstos na lei;

h) Notificar os autores materiais de alcance e elaborar o auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;

i) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;

j) Proceder à remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança, aos serviços que administram e ou liquidam receitas;

k) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos suportes contabilísticos e de conciliação, e efectuar as respectivas comunicações à Direcção de Finanças e ao IGCP;

l) Elaborar o competente registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;

m) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC, motivada por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável;

n) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento de Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e funcionamento das caixas devidamente actualizados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

o) Manter a organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;

p) Organizar a conta de gerência, nos termos da instrução n.º 1/99, 2.ª Secção, do Tribunal de Contas;

q) Zelar e acautelar pela segurança dos valores movimentados;

r) Controlar e coordenar todos os actos e procedimentos relacionados com o Imposto Único de Circulação (IUC), incluindo o deferir e conceder isenções;

s) Controlar as liquidações do imposto do selo, nos contratos de arrendamento e subarrendamento recebidos;

III) Substituição:

Por aplicação do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, serão meus substitutos legais, pela ordem seguinte:

1) António Luís Gancho Moura

2) Quintino Manuel Primo Cordeiro

Produção de efeitos:

A presente delegação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo delegado sobre as matérias objecto desta delegação.

Menção desta delegação: Em todos os actos praticados no exercício da presente delegação de competências, o delegado deverá fazer menção expressa dessa competência delegada, utilizando a expressão “Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto”, seguida da identificação do *Diário da República* em que o presente despacho for publicado, ou outra equivalente.

Observações: Tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente os poderes de chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho e se assim o entender, proceder à modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.

Em 18 de Março de 2010. — O Chefe do Serviço de Finanças de Borba, em regime de substituição, *José António Carita Mendes*.

203118479

Aviso (extracto) n.º 7339/2010

Por despacho do Director-Geral dos Impostos de Impostos de 25.03.2010, proferido ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15.01, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30.08, foi nomeado em regime de substituição, no cargo de Director de Serviços de Informação Tributária, Apoio ao Contribuinte e Relações Públicas, o inspector tributário, nível 2, Fernando Lopes de Carvalho, com efeitos a 1 de Abril de 2010.

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em 31 de Março de 2010. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

203118721

Aviso (extracto) n.º 7340/2010

Por despacho do Sr. Director-Geral de 23.03.2010, foi autorizado o movimento extraordinário de transferências na categoria de técnico de administração tributária adjunto, realizado nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, e do Regulamento de Transferências, aprovado por Despacho do Secretário de Estado do Assuntos Fiscais de 24 de Fevereiro de 2006, Despacho n.º 6354/2006 (2.ª série), referente aos pedidos apresentados no período de 22 de Fevereiro a 1 de Março, produzindo efeitos a 19 de Abril de 2010:

N.º Func	Nome	Serviço de origem	Serviço após transferência
17948	ACACIO AUGUSTO PINAO FERREIRA	FIGUEIRO VINHOS	ANSIAO
13726	ACACIO NUNO PIMENTAO TAVARES	LISBOA — 07 SF	SEIXAL — 1 SF
13645	ADELAIDE MARIA FIGUEIREDO PINA	STA M.FEIRA — 4 SF	PORTO — 2 SF
41042	ALDA MARGARIDA M. TEIXEIRA SAMPAIO	OVAR	S. JOAO MADEIRA
13099	ALDINA AUGUSTA C. FIGUEIREDO MAGARREIRO	FELGUEIRAS	LISBOA — 05 SF
13854	ALEXANDRA MANUELA SILVA MORGADO	OLIV. HOSPITAL	SABUGAL
47032	ALEXANDRE CARLOS CANARIA ALMEIDA	VENDAS NOVAS	ALCACER SAL.
16262	ALFREDO JOSE TEMPORAO MARTINS	V.VERDE	MONCAO
16317	ALVARO ALEXANDRE LEAO BONIFACIO	GONDOMAR — 2 SF	GONDOMAR — 1 SF
17980	ANA CRISTINA BORGES ALMEIDA	CARRÉGAL SAL	ALBUFEIRA
13137	ANA CRISTINA F. C. COSTA BRAGA	SESIMBRA	SETUBAL — 1 SF
13691	ANA CRISTINA JESUS RODRIGUES	TONDELA	VISEU — 1 SF
13752	ANA CRISTINA LOURENCO PACIENCIA	STA M.FEIRA — 1 SF	AVEIRO — 2 SF
17995	ANA CRISTINA NOGUEIRA BENTO	TORRES VEDRAS	S. MONTE AGRACO
15447	ANA GABRIELA ESTEVES RODRIGUES	GUIMARAES — 2 SF	V.VERDE
11306	ANA ISABEL CORREIA JACINTO	SEIXAL — 1 SF	ALMADA — 2 SF
15549	ANA ISABEL M. ANTUNES SERRANO	BENAVENTE	FUNDAO
12958	ANA ISABEL TOMAR PRAZERES	LISBOA — 10 SF	SEIXAL — 2 SF
14017	ANA MARGARIDA COSTA DUARTE	AMADORA — 1 SF	SINTRA — 1 SF
12202	ANA MARIA A. DIAS RODRIGUES	ALMADA — 1 SF	ALMADA — 2 SF
15564	ANA MARIA FERREIRA CORREIA	V.N.FAMALICAO-1 SF	FARO
15537	ANA PAULA CALAIXO	LISBOA — 10 SF	ALMADA — 3 SF
13136	ANA PAULA FIGUEIREDO	SESIMBRA	SETUBAL — 1 SF